

POLÍTICA

No Senado, FHC defendia conservação de energia

Como parlamentar, o presidente apresentou projeto em que discutia formas para controlar os problemas de aumento no consumo

João Domingos
de Brasília

A possibilidade de crise no setor energético era uma das preocupações do senador Fernando Henrique Cardoso em 1991. Em substitutivo global ao projeto de lei 125/90, de autoria do senador Teotônio Vilela, Fernando Henrique estabeleceu as normas para a política nacional de conservação e uso racional de energia elétrica. Seu parecer foi apresentado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) no dia 26 de fevereiro de 1991.



Passados dez anos e três meses do dia em que entregou o substitutivo à CCJ do Senado, Fernando Henrique Cardoso, presidente da República, vê-se envolvido com problemas energéticos muito semelhantes aos que apontou e que podem levar o País a fazer apagões para economizar energia. Isso, diz hoje o presidente a seus ministros, comprometerá o crescimento econômico, poderá reduzir a oferta de empregos e complicar a segurança pública.

O Senado aprovou o substitutivo de Fernando Henrique à proposta de Teotônio Vilela em 1993. Conforme levantamento feito por Marcos Magalhães, diretor da Agência Senado, os senadores fizeram mínimas modificações no texto original. No artigo primeiro, por exemplo, trocaram o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica (DNAEE) pelo Poder Executivo.

De acordo com o substitutivo aprovado, o Poder Executivo (e não mais o DNAEE) deveria estabelecer normas para conservação e uso racional de energia elétrica, assegurando as necessidades das concessionárias produtoras e contemplan-

do, nas futuras instalações de geração de eletricidade, a conservação de energia em adição ou em substituição.

Em 31 de maio de 1993, o então presidente do Senado, Humberto Lucena (PB), encaminhou a minuta da proposta à Câmara. Lá, passou por todas as comissões e não sofreu nenhuma modificação. Ficou na gaveta por mais de sete anos. Pronto para a ordem do dia, acabou atropelado por outros projetos que estão com urgência constitucional, todas a pedido do Poder Executivo, hoje chefiado pelo próprio Fernando Henrique.

O projeto dos senadores a respeito da questão energética chegou a constar da pauta do dia 28 de março deste ano, mas foi retirado. Não pelas divergências comuns no Legislativo, mas simplesmente porque, naquele dia, quando seria apreciado, não houve quórum suficiente e a sessão teve de ser suspensa.

Portanto, 11 anos depois, continuam aguardando votação dos deputados as propostas pensadas pelos senadores para o setor elétrico em 1990 e em 1991. Na justificativa de seu projeto, Teotônio Vilela afirmava: "O desafio que as circunstâncias nos impõem não é, afinal, apenas do governo, é da sociedade inteira, é de todos quantos sonham com o desenvolvimento desse País, é de todos quantos tenham compromisso em legar a nossos filhos e netos, às gerações do Século XXI, um Brasil onde ninguém seja privado de crescer à falta de bem tão preciso quanto a energia."

Teotônio foi profético. Afirmava ainda que, com a perspectiva de aumento do consumo de energia, o Brasil estava frente a frente com a

Proposta esquecida

Justificação

O ilustre Senador Teotônio Vilela Filho é o autor do Projeto de Lei do Senado n.º 125, de 1990, que fixa diretrizes para conservação de energia e dá outras providências.

Sem dúvida, trata-se de matéria de grande relevância na medida em que a energia condiciona a capacidade de crescimento do País.

A essa premissa devemos associar o fato de que o Brasil defronta-se com um problema energético ainda não devidamente equacionado.

A nossa preocupação, nesse sentido, se agrava em decorrência de, não obstante dispormos de um dos maiores parques geradores de eletricidade do mundo, a sua ampliação, hoje, tornou-se quase inviável, em face do esgotamento conjuntural da capacidade financeira do Estado para arcar com os investimentos necessários e os elevados custos ambientais e sociais decorrentes.

Dessa forma, a alternativa economicamente mais viável, a curto prazo, é o incentivo à revisão dos padrões atuais de consumo, seja pela eliminação do desperdício (uso racional), seja pela apropriação de novas tecnologias, que reduzam o consumo específico.

Usar racionalmente e conservar energia significa manter o mesmo nível de produção ou de bem-estar, utilizando-se quantidade menor da energia disponível.

Estudos realizados comprovam que os custos de energia útil obtida através de esforços de conservação são significativamente mais econômicos que a expansão do sistema instalado.

Vale registrar, entretanto, que programas de conservação e de racionalização de energia não eliminam as necessidades de investimento em expansão, para atender à demanda futura, o que é óbvio.

A grande vantagem de programas dessa natureza, contudo, é a de garantir retorno rápido com investimentos menores e, a longo prazo, o retorno em termos de educação da sociedade para o uso racional de energia.

Assim sendo, solicito estudos à Assessoria do Senado Federal, que me permitissem contribuir para o aperfeiçoamento do Projeto de Lei n.º 125/90, o que resultou na emenda substitutiva que ora apresento ao julgamento dos meus pares, pois conforme ressalta o ilustre Senador Teotônio Vilela Filho, em sua justificação, "o desafio que as circunstâncias nos impõem não é, afinal, apenas do Governo, é da sociedade inteira, é de todos quantos sonham com o desenvolvimento desse País, é de todos quantos tenham compromisso em legar a nossos filhos e netos, às gerações do século XXI, um Brasil onde ninguém seja privado de crescer à falta de bem tão preciso quanto a energia".

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1991. — Senador Fernando Henrique Cardoso.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Publicado no BOCN (Seção II), de 27-2-91

Principais pontos do projeto

- A cada dois anos, as concessionárias devem apresentar um plano decenal de expansão e de conservação de energia, com estimativas de custos e de benefícios das opções de conservação; metodologia e premissas utilizadas nas demandas futuras; impacto econômico dos programas de conservação; de utilização de fontes renováveis de energia e co-geração; e estudos comprobatórios de que os programas representam os meios mais econômicos.
- As concessionárias de serviço público de energia elétrica, com autorizadas a conceder financiamentos e incentivos financeiros aos consumidores que utilizarem equipamentos e processos tecnológicos mais eficientes para conservação de energia.
- Os investimentos decorrentes dos programas de estímulo à adoção de tecnologias de uso final de energia mais eficientes serão considerados investimentos de capital, com depreciação segundo a expectativa de vida útil dos equipamentos.
- A Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República estabelecerá as normas sobre o nível máximo de consumo específico de energia, com base nos indicadores técnicos de refrigeradores, freezers, condicionadores de ar de janela, motores de até 100 HP, reatores, lâmpadas incandescentes e fluorescentes e outros, sempre a critério da Secretaria.
- Os fabricantes de equipamentos enquadrados no Plano de Conservação de Energia ficam obrigados a adotar as medidas necessárias para que se alcancem, em no máximo três anos, os níveis mínimos de consumo e de eficiência.

necessidade de dobrar a capacidade instalada no período de dez anos, o que exigiria grandes volumes de investimentos para construção de usinas e linhas de transmissão e distribuição. As medidas de conservação de energia surgiam como opção de menor custo.

Em seu substitutivo, o então senador Fernando Henrique Cardoso optou por dar ênfase às medidas de conservação de energia. Tanto é que mudou o cabeçalho do projeto de Teotônio. No lugar de "fixa as diretrizes para conservação de energia", pôs "dispõe sobre a política nacional de conservação e uso racional de energia elétrica e dá outras providências".

A proposta de Fernando Henrique — que ainda está valendo e depende apenas de aprovação pela Câmara para virar lei — diz que a cada dois anos as concessionárias devem apresentar um plano decenal de expansão e de conservação de energia. Nesse plano, farão as estimativas de custos e de benefícios das opções de conservação.

Também devem apresentar a metodologia e premissas utilizadas nas demandas futuras, o impacto econômico dos programas de conservação, de utilização de fontes renováveis de energia e co-geração; e os estudos comprobatórios de que os programas representam os meios mais econômicos.

Diz ainda o projeto de lei, pelo substitutivo de Fernando Henrique Cardoso, que as concessionárias de serviço público de energia elétrica ficam autorizadas a conceder financiamentos e incentivos financeiros aos consumidores que utilizarem equipamentos e processos tecnológicos mais eficientes para a conservação de energia.

Os investimentos decorrentes dos

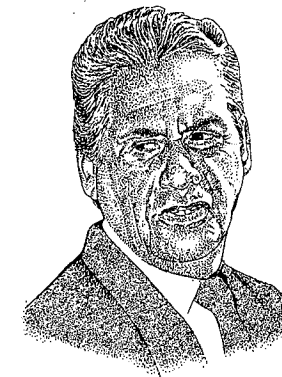
programas de estímulo à adoção de tecnologias de uso final de energia mais eficientes, sugere o substitutivo, serão considerados investimentos de capital, com depreciação segundo a expectativa de vida útil dos equipamentos.

Caberá à Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República — hoje transformada em Ministério, sob o comando de Ronaldo Sardenberg — fixar as normas sobre o nível máximo de consumo específico de energia, com base nos indicadores técnicos de refrigeradores, freezers, condicionadores de ar, motores de até 100 HP, reatores, lâmpadas incandescentes e fluorescentes e outros produtos que vierem a ser classificados pela Secretaria.

Os fabricantes de equipamentos enquadrados no Plano de Conservação de Energia ficam obrigados a adotar as medidas necessárias para que se

alcancem, em no máximo três anos, os níveis mínimos de consumo e de eficiência. E a Secretaria (Ministério) divulgará, a contar da data de publicação dos valores de consumo e eficiência para cada classe de equipamentos, um programa de metas de consumo, que deverá ser cumprido pelos fabricantes e importadores no quinquênio seguinte ao prazo de três anos necessário ao alcance das medidas.

Na justificação para o substitutivo, Fernando Henrique fez várias menções a respeito da necessidade de se ter um uso racional da energia. Mas lembrou que também é necessário investir muito: "Vale registrar, entretanto, que programas de conservação e de racionalização de energia não eliminam as necessidades de investimentos em expansão, para atender à demanda futura, o que é óbvio."



Fernando Henrique Cardoso